



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NA SEDE, NA IRM E NA IRMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.678/0001-66, sediada na Rua Antônio Henrique de Melo, nº 15 - Quadra 11 - Bloco D - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59078-580, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALTAIR ROSA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.460, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 021.188.384-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4283680/2014.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **020/2014**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **4,2542%** (quatro inteiros e dois mil, quinhentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 33.098,03** (trinta e três mil e noventa e oito reais e três centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **4,2542%** (quatro inteiros e dois mil, quinhentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2019.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 4.592,07** (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), sendo:

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1.350,61 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), correspondente à repactuação relativa ao período de 01/02/2019 a 01/03/2019 e

R\$ 3.241,46 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 1.350,61 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) somado ao valor correspondente a 12/30 (doze trinta avos) deste acréscimo mensal, para o período de 01/03/2019 a 12/05/2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, conforme Notas de Empenho nº 316 e 317, emitidas em 10/05/2019;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

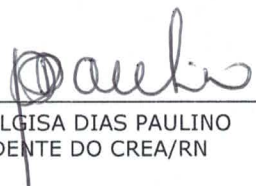
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.



Natal/RN, 10 de maio de 2019.




ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN




ALTAIR ROSA JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ACÁCIO TENREIRO DA ROCHA JR.
CPF: 154.647.504-44



NOME: RONALDO MONTINS DE ARAÚJO
CPF: 369.654.137-00

